



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.642/2021**

Publicado Atrio

em 14 / 07 / 2021

**Interrompe férias de servidora em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Memorando nº 266/2021 - SEMUS, para interrupção das férias do servidor Arnaldo Galdino Amorim;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001, que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno do servidor a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Interromper as férias da servidora **RAYANE BENING**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante de cargo de auxiliar de serviços gerais, portadora da CI/RG nº 3.10.705 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 133.074.237-03, filha de Renato Bening e Laurinda Reetz Bening, residente no Córrego Japira, Zona Rural, Vila Pavão/ES, nos períodos de 18/07/2021 a 24/07/2021 e 26/07/2021 a 03/08/2021, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis para que este período de férias remanescentes seja gozado em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de julho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal